



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

LEI MUNICIPAL Nº 2356/2025, de 06 de Maio de 2025.

Autoriza a abertura de crédito especial por redução de dotação.

BRUNO LUCIANO RADTKE, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Nº 062/2025 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por redução de dotação no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, nas seguintes classificações:

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamento: 08.01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Classificação: 10.302.0055.2.057 Repasse de Recursos ao Consorcio Intermunicipal de Saúde

Conta Despesa: 3510

Fonte Recurso 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Desd. Fonte Recursos: 4500 Custeio - Atenção Básica

Elem. Despesa: 3.3.93.39 OUTROS SERV.DE TERC. - PESSOA JURIDICA.....R\$ 200.000,00.

Art. 2º Servirá de supor para abertura do crédito especial autorizado no art. 1º, desta Lei, a redução de dotação em igual montante nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamento: 08.01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Classificação: 103010007.2.048 Manutenção das Atividades na Atencao Básica

Conta Despesa: 3357

Fonte Recurso 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Desd. Fonte Recursos: 4500 Custeio - Atencao Básica

Elem. Despesa: 3.3.93.39 OUTROS SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA.....R\$ 200.000,00





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Aos 06 dias do Mês de Maio de 2025

BRUNO LUCIANO RADTKE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER
Secretária Municipal de Administração





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MENSAGEM Nº 062/2025

Cerro Branco- RS, 28 de abril de 2025.

Ilmo. Sr. Presidente
ELESSANDRO LUIZ STRINGUINI
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CERRO BRANCO – RS

Senhores Vereadores:

É com especial satisfação que cumprimentamos Vossa Senhoria, oportunidade que encaminhamos em **REGIME DE URGÊNCIA** o Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro.

Justifica-se o envio do presente Projeto de Lei a esta Câmara, tendo em vista o empenho de despesas com serviços de Atenção Básica da Saúde realizadas através do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí com recursos das Emendas Parlamentares de 2024.

Pelo exposto, atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos aos nobres Edis pela sua aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


BRUNO LUCIANO RADTKE
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO

REUNIÃO DE 06/05/2025

VOTOS A FAVOR: 08

VOTOS CONTRÁRIOS: 00

ABSTENÇÕES: 00


ASSINATURA DO SERVIDOR

